



## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5556-R, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o decreto nº 5262-R, de 29 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a constituição do Conselho Diretor e da Comissão de Devolução do Sistema Rodovia do Sol, objeto do Contrato de Concessão nº 01/1998, para o fim de verificar o encerramento contratual e as condições previstas no Programa de Exploração de Rodovias - PER."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no processo e-Docs nº 2023-RJB3N,

#### DECRETA:

Art. 1º O inciso III, § 1º, do art. 1º do Decreto nº 5262-R, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º (...)

(...)

III - 3 (três) representantes do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES;

e

(...)" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Governador do Estado - Em exercício

**Protocolo 1217804**

#### RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 2697-S, DE 04.12.2023.

Designar **MÁRCIO CELANTE WEOLFFEL** para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, no período de 04 a 08 de dezembro de 2023.

**Protocolo 1217810**

#### DECRETO Nº 2698-S, DE 04.12.2023.

Designar **EDUARDO CHAGAS** para responder pelo cargo de Diretor-Presidente, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, no período de 06 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.

**Protocolo 1217811**

#### DECRETO Nº 2699-S, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E-DOCS 2023-STSTX e,

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 04/2022, de 14/06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) de 14/06/2022 (*Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001*), que regulamentou o Concurso Público para o provimento de vagas para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde (médicos, farmacêuticos-bioquímicos, dentistas, enfermeiros e médicos-veterinários) da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, bem como o edital publicado em 01/11/2023, que **HOMOLOGOU** o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Certame;

**CONSIDERANDO** a Ação Judicial Processo nº 5039459-81.2022.8.08.0024, da 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde, movida por Gustavo Luiz Adam, candidato ao Cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Veterinários (QOMV) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES;

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos do *caput* do artigo 9º e parágrafo único do artigo 19 da Lei Estadual nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, combinados com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 910, de 26 de abril de 2019, o candidato abaixo relacionado, habilitados e concurso público, para exercer o cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos Veterinários da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES:

**QUADROS DOS OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV)**

Nome	CPF	Especialidade	Nota	Classificação Ampla Concorrência	Classificação Cota Negro	Classificação para efeito de antiguidade no Quadro
Gustavo Luiz Adam	*** 489897 **	Veterinário	52.00	5	-	5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**

Governador do Estado, em exercício

**Protocolo 1217812**

**ERRATA**

Na redação do Decreto nº 2693-S de 30/11/2023, publicada no D.O.E de 01/12/2023,

Onde se lê:

..., **FELIPE DEVEBS COSTA**,...

Leia-se:

..., **FELIPE DEVENS COSTA**,...

**Protocolo 1217817**

**Secretaria de Estado do Governo - SEG -**

**PORTARIA Nº 080-S, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

**EXONERAR,**

a pedido, na forma do art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NAIARA GOMES NEVES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, a contar de 04 de dezembro de 2023.

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Secretária de Estado do Governo

**Protocolo 1217809**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

**PORTARIA Nº 0730, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 14 de maio de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao MÉDICO, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA IZABEL DEMUNER ALMEIDA**, Nº Funcional 1525735/54, computados 30 anos, 1 mês e 26 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 08222851)**

**José Elias do Nascimento Marçal**

Presidente Executivo

**Protocolo 1217085**

**PORTARIA Nº 0721, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**RESOLVE: CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 23 de agosto de 2023, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao MÉDICO 05.1.15, III-11, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ADEMAR COUTINHO DEVENS**, nº funcional 243271/2, computados 35 anos, 9 meses e 15 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2023.04.0977P)**

**José Elias do Nascimento Marçal**

Presidente Executivo

**Protocolo 1217401**

**PORTARIA Nº 0728, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 19 de janeiro de 2021, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANDREIA PATRÍCIA MALTA DANTAS**, Nº Funcional 1532987/52, computados 33 anos, 8 meses e 3 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2021.04.0765P)**

**José Elias do Nascimento Marçal**

Presidente Executivo

**Protocolo 1217403**